



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
MEM08668/2026

HORA / DATA
18:25 12/03/2026

INEXIGIBILIDADE

DADOS DO TITULAR

CGM: 78018

NOME / RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOGRADOURO: MARIANO PINTO

BAIRRO: BAIRRO VILA NOVA

MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATENDENTE: WESLER RENATO KOHLS XAVIER

DESPACHO

GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, solicita a aquisição de peças e contratação de horas-serviço para manutenção preventiva da motoniveladora marca LIUGONG, modelo CLG4180D, chassi CLG4180DCRL012998, conforme Termo de Referência (p. 10-12, retificado às p. 33-35). Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda (p. 03-04), Termo de Referência (p. 10-12, retificado às p. 33-35) e Estudo Técnico Preliminar (p. 05-09), bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, no caso em tela, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, de acordo com a manifestação da Assessoria de Planejamento (p. 61-62), solicitação de compra nº 201997 (p. 63-65). Considerando que a empresa BERTINATTO MAQUINAS EIRELI - EPP (CNPJ n.º 11.920.102/0001-41) é a empresa distribuidora da marca "LiuGong" autorizada a operar com exclusividade no estado do Rio Grande do Sul (p. 58). Assim, considerando o Parecer Jurídico nº 251/2026, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas páginas nº 66 a 70, e uma vez cumprimos os requisitos estabelecidos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido através de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o §Ú do Art. 72, da referida legislação. Decido que a relação jurídica deve ser formalizada através de nota de empenho, nos termos do Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/2021. Encaminhe-se os autos ao Setor de Licitações, para que sejam adotadas as demais providências necessárias, observando-se, em tudo, as disposições legais vigentes e o parecer Jurídico citado.

Em 31 de março de 2026 - 3ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: 582574ff0b43f62bfbdeb11004f496745913fa8c
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: